



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12.647, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre outorga de permissão de uso onerosa de via pública que especifica, para rede de distribuição de gás natural, pela COMGÁS – COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 22.796/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica outorgada à empresa COMGÁS – Companhia de Gás de São Paulo, permissão de uso onerosa de via pública para prolongamento de rede de distribuição de gás natural no município, projeto de rede TU-108.10.228 – Projeto Taubaté – Fase 3C – EXT. 3.951,34 metros, cujo traçado se dará ao longo da Rua Voluntário Pena Ramos, Rua Prof. Moreira, Rua Bento Vieira de Moura, Rua Dr. Ruben Câmara Leal Barros, Rua Prof. Nelson Campello, Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Rua Victor Barbosa Guisard, Rua Eduardo José Pereira, Rua Rene Rachou, Rua Jeronimo Lorena, Rua Clodoaldo dos Santos Rodrigues, Rua Prof. José Benedito Ferreira, Rua Redenção da Serra, Av. da Saudade, Rua Quintino Bocaiúva e Trav. Quintino Bocaiúva, neste Município.

Parágrafo único. A implantação de que trata o “caput” do presente artigo está descrita nos projetos de fls. 15 a 36; 15A a 36A, 15B a 36B do Processo Administrativo nº 22.796/2011.

Art. 2º - O preço público anual correspondente à utilização da via pública para a finalidade descrita no art. 1º, calculado na forma prevista e pelo art. 5º do Decreto nº 9.677, de 27/06/2002, é o constante do quadro abaixo:



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Tipo de construção	Valor da UFESP	Valor em UFESP por km	Quantidade em km	Valor a recolher
Duto subterrâneo	R\$ 17,45	55,5532	3,95	R\$ 3.830,44

Art. 3º - A aprovação do projeto de implantação de que trata o presente Decreto fica condicionado ao efetivo recolhimento, pela empresa responsável pelo serviço, do preço público fixado no art. 2º.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de dezembro de 2011, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto

Prefeito Municipal

Antonio Carlos Farias Pedrosa

Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais aos 13 de dezembro de 2011.

Adair Loredó Santos

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Evanise Beni

Diretora do Departamento Técnico Legislativo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo